

RUA BENITO OLMOS HERNANDES

Decreto nº 4715 de 14-08-1975

Formada pela rua A da Vila Rica

Início na rua Professora Maria Cecília Tozzi

Término na avenida das Amoreiras

Vila Rica

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 20.798 de 14-08-1975 em nome de Secretaria dos Negociso Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

#### BENITO OLMOS HERNANDES

Benito Olmos Hernandez nasceu em Murcia, Província de Cartarena, na Espanha, em 21-março-1906 e faleceu em Campinas, em 15-a gosto-1942. Era filho de Miguel Olmos e Maria Hernandez e foi casado com Conceição Ferreira, com quem teve seis filhos. Em 1913, com seus pais e irmãos imigraram para o Brasil, fixando residência em Campinas. Aqui casou-se e se estabeleceu em sociedade com o pai no comércio de lenha e carvão à rua Alvares Machado. Dois anos depois, deixa a sociedade e se estabelece individualmente, no mesmo ramo, à rua 11 de Agosto esquina de Sebastião de Souza, transferindo-se mais tarde para a rua Arnaldo de Carvalho no Bonfim. Na mesma época, montou também um depósito de pão e leite na avenida Governador Pedro de Toledo, fazendo entrega à domicílio. Em 1932, deixa o comercio de lenha e pão, para abrir uma leiteria e criação de gado leiteiro. Havendo pouco depois, progredido, para ampliar o negocio arrendou a Fazenda Santa Barbara, próximo à Boa Vista. Quatro anos após, continuando com a leiteria, adquire também um armazém de secos e molhados, na avenida Governador Pedro de Toledo, onde permanece por seis anos, até sua morte. Benito Olmos Hernandez era crente, havendo sido tesoureiro da la. Igreja Batista de Campinas, na época situada à rua Ferreira Penteado esquina de rua Senador Saraiva, e hoje à avenida Andrade Neves, 1840.

**DECRETO N.º 4715, DE 14 DE AGOSTO DE 1.975.****Dá denominação a uma via pública da Cidade de Campinas.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º — Fica denominada BENITO OLMOS HERNANDES (1906 - 1942) — Cidadão Prestante —, a Rua A, da Vila Rica, com início à Rua B e término à Avenida das Amoreiras do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 1.975

*DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES*  
*Prefeito do Município de Campinas*  
*DR. JOÃO BAPTISTA MORANO*  
*Secretário dos Negócios Jurídicos*  
*ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI*  
*Respondendo pela Secretaria de Obras e*  
*Serviços Públicos.*

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20.798, de 14 de agosto de 1975, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1.975.

*DR. ARMANDO PAOLINELI*  
*Chefe do Gabinete*

---